



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 458, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais com a inclusão de elementos de despesas e respectivos valores, na forma abaixo:

- a) **PROGRAMA – APOIO ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO (009).**
AÇÃO – AJUDA FINANCEIRA PARA ESTUDANTES (2023).
Elemento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3339039000 ----- R\$30.500,00

Art. 2º - Fica anulado do orçamento vigente a dotação com o respectivo valor na forma abaixo:

- a) **PROGRAMA: PROGRAMA AGENTE JOVEM (034).**
AÇÃO: PROMOÇÃO DO JOVEM ADOLESCENTE (2108).
Elemento: Auxilio Financeiro ao Adolescente.

3390480100 ----- R\$30.500,00

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima, fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO
E.R.J.

Em:

13 / 02 / 2004

Gustavo Gilio de Almeida
ASSISTENTE
Matr. 300.419